



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO N.º 21/08

Processo Administrativo n.º 04/10/28288

Órgão Requirante: Secretaria Municipal de Administração

Modalidade: Pregão Presencial n.º 051/04

Termo de Contrato n.º 391/04

Termos de Aditamentos: 189/04; 102/06; 103/06; 105/07 e 106/07

Objeto: Prestação de serviço de comunicação móvel, com comodato de equipamentos.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TIM CELULAR S.A.**, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, em conformidade com o protocolado administrativo em epígrafe, o qual é pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes à expressa autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal nas fls. 784, e às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato inicial, por mais 12 (doze) meses, a partir de 10 de março de 2008.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$387.496,36 (trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos).

TERCEIRA – DA GARANTIA DO ADIMPLEMENTO

3.1. A **CONTRATADA** deixa de apresentar garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$19.374,81 (dezenove mil, trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos) que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor desta prorrogação, por já ter recolhido o valor total de R\$22.106,34 (vinte e dois mil, cento e seis reais e trinta e quatro centavos), conforme recibos no valor de R\$808,50 (oitocentos e oito reais e cinqüenta centavos) - Doc. 44319027, fls. 637, no valor de R\$17.457,79 (dezessete mil, quatrocentos e cinqüenta e sete reais e setenta e nove centavos) – Doc. 45342957, fls. 639, e no valor de R\$3.840,05 (três mil, oitocentos e quarenta reais e cinco centavos) – Doc. 57196666, fls. 720.

QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, das dotações orçamentárias vigentes, conforme fls. 770, codificadas sob os n.ºs:

3120.04.122.2002.4148.030044.33903958
4150.04.122.2002.4188.01.339039.58.100
7110.12.122.2002.4188.01.339039.58.210
7110.12.122.2002.4188.01.339039.58.220
9110009120.08.122.2002.4189.339039.58.510
8110.10.122.2002.4188.339039.58080127.310
15110.04.122.2002.4188.0273.339039.58



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 10 de março de 2008.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

SAULO PAULINO LONEL

Secretário Municipal de Administração

TIM CELULAR S.A.

Rep. Legal: Samuel Teófilo Rodrigues

R. G. n.º: 22.321.243

C.P.F. n.º: 17.385.471.838

Rep. Legal: Paulo Fabrício Basso

R. G. n.º 23.073.571-X

C. P. F. n.º 184.312.158-10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contratante: Município de Campinas

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Contratada: Tim Celular S.A.

Processo Administrativo n.º 04/10/28288

Modalidade: Pregão Presencial n.º 51/04

Termo de Aditamento n.º 21/08

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 10 de março de 2008.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

TIM CELULAR S.A.

Rep. Legal: Samuel Teófilo Rodrigues

R. G. n.º: 22.321.243

C.P.F. n.º: 17.385.471.838

Rep. Legal: Paulo Fabrício Basso

R. G. n.º 23.073.571-X

C. P. F. n.º 184.312.158-10